



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## **DECRETO 0430/2024**, de 16 de Dezembro de 2024

### **“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de São José do Goiabal, no exercício de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

#### **DECRETA,**

**Art.1º** Ficam **Exonerados** os seguintes servidores municipais dos respectivos cargos em comissão:

- I- **Adriane G. Soares M Marques**/Diretor Escola de Educação Básica;
- II- **Amélio Pascoal Menezes Neto**/Chefe Departamento Cultura;
- III- **Astrogildo Pereira Simões**/Chefe Serv.ADM.Usina Compost.Lixo;
- IV- **Dimas José de Vasconcelos**/chefe Departamento Obras e Serv.Públicos;
- V- **Elson Leandro Gregório Júnior**/ Chefe Dep.Esportes e Lazer;
- VI- **Érica C. Dias de Carvalho**/Chefe Depart. Turismo;
- VII- **Hanger Bartolomeu**/ Chefe Setor Comunicação e Divulgação;
- VIII- **Isabelle V.Santos Ferreira**/ Gestor Contratos;
- IX- **Ivanil Rosa de Vasconcelos**/ chefe de Gabinete;
- X- **José Carlos Vieira**/ Chefe Serv.Obras Limpeza Pública;
- XI- **José Mariano Frago**/ Chefe Depart.Agricultura;
- XII- **Keliane Aparecida Silva Pessoa**/ Chefe Serv.Contabilidade e Orçamento;
- XIII- **Lucinéia Sales Vasconcelos**/ Assessor Especial;
- XIV- **Luiz Henrique Souza Canazart** /Chefe do Serv.de Compras
- XV- **Marly F.de Castro Garcia**/Chefe Serviço Bioquímica;
- XVI- **Marsele Márcia Pimentel**/ Procurador;
- XVII- **Ricardo H.Moraes Marques**/ Chefe Setor Gestão Inform. e Proc. Dados;
- XVIII- **Ruberley Ermelindo da Silva**/Chefe Depart. Transportes;
- XIX- **Maria José de Moraes Menezes**/Chefe Serv.Finanças e Tesouraria;
- XX- **Gerlane Ferreira Gomes**/ Secret.M.Saúde, Assist.Social e Meio Ambiente;
- XXI- **Isaura Madalena Rodrigues Caetano**/ Chefe de Depart. Assist. Social;
- XXII- **Maria José da Luz Silva Maia**/Chefe de Dep.Gest.Fiscal, F. e Cont.Interno;
- XXIII- **Claudia Guimarães dos Santos**/ Chefe Depart.Educação;
- XXIV- **Luiz Henrique Miranda Moraes**/Agente de Contratação;

**Art.2º** -Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de **31 (trinta e um)** de Dezembro de 2024.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Município de São José do Goiabal, em 16 de Dezembro de 2024.

José Roberto Garíf Guimarães  
Prefeito Municipal  
CPF: 533.299.026-04  
Município de São José do Goiabal

José Roberto Garíf Guimarães/CPF: 533299026-04  
Prefeito Municipal